

**DECRETO Nº 10.994/03  
DE 11 DE JUNHO DE 2003**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de **R\$ 4.234.199,11**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.234.199,11 (Quatro Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                     |                                                |            |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|
| 60.10               | SECRETARIA GERAL                               |            |
| 60.10-1030121.1016  | Piso de Atenção Básica                         |            |
| 60.10-339030 – PAB  | Material de Consumo                            | 532.102,84 |
| 60.10-1030221.2032  | Convênio SUS – PLENA                           |            |
| 60.10-339030 – SIH  | Material de Consumo                            | 597.229,91 |
| 60.10-339039 – SIH  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 743.946,73 |
| 60.10-1030221.2034  | Convênio Municipalização – SP – SUS            |            |
| 60.10-339039 – SUS  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 153.119,91 |
| 60.10-1030221.2060  | Centro de Tratamento da Criança Com Câncer     |            |
| 60.10-449051 – CTCC | Obras e Instalações                            | 238.271,18 |
| 60.10-1030521.1017  | Teto Financeiro de Epidemiologia               |            |
| 60.10-339030 – ECD  | Material de Consumo                            | 800.000,00 |
| 60.10-339036 – ECD  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 410.000,00 |
| 60.10-339039 – ECD  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 410.000,00 |
| 60.10-449052 – ECD  | Equipamentos e Material Permanente             | 200.023,67 |
| 60.10-1030521.2039  | Convênio DST / AIDS                            |            |
| 60.10-339030 – AIDS | Material de Consumo                            | 149.504,87 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do  
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2002.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 10.994

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos